

**RESOLUÇÃO Nº 82/15**

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2015

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, em virtude da alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o Decreto nº 36.426 de 04 de dezembro de 2015, que declara situação de emergência no Estado da Paraíba por incidência anormal de casos de microcefalia (COBRADE - 15.110) e dá outras providências;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 01/2015 do Centro de Informações Estratégicas da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba;

Considerando a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias na Paraíba, com observação de aumento do número de casos e padrão clínico não habitual;

Considerando o Plano de Combate ao Aedes Aegypti do Estado da Paraíba;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária de 28 de Dezembro de 2015, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inclusão dos Agravos de Zika Vírus, Guillain-Barré e Microcefalia na Lista de Doenças de Notificação Compulsória (SINAN-PB).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB